



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Câmara Municipal de Terenos - MS

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.293/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lotes 02A e 02B através do Programa de Incentivos para Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **MS POLPAS E SUCOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.805.818/0001-38, o imóvel determinado por Gleba de Terras Com Área de 01 HA 0,017 M² (Um Hectare e Dezessete Metros Quadrados), Perímetro: 503,47 Metros, Denominada Estância Sete, Área 02A, Situada Neste Município De Terenos-MS; e Gleba De Terras Com Área De 01 HA 0,018 M² (Um Hectare E Dezoito Metros Quadrados) Perímetro: 507,39 Metros, Denominada Estância Sete, Área 02B, nas matrículas nº 4616 e 4617, Situada Neste Município de Terenos-MS, imóvel localizado – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 001/2019 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODECON.

Artigo 3º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODECON responsável por fiscalizar o cumprimento da legislação prevista no Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Terenos – PRODESTE, bem como no caso de qualquer irregularidade constatada encaminhar ao Poder Executivo para devidas providências.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 2020.


José da Silva Cipriano
1º Secretário


Helder Noboru Kasae
Presidente